



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 220001.A01.001.0820**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**EXERCÍCIO** 2019

Fortaleza, agosto de 2020



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

**Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado**

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Auditoria Interna**

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

**Coordenadoria de Correição**

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria da Ética e Transparência**

Matheus Borges Gonçalves de Lima

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Controladoria**

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Ouvidoria**

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



## I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, sobre o exercício financeiro de **2019**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2019** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas programáticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2019**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.

## **II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Sigla - SEDUC

Natureza - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### **1. Legislação Vigente no Exercício de 2019**

A **Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc)** foi instituída inicialmente como Inspeção Geral da Instrução Pública, através do Decreto nº 1.375, de 15 de setembro de 1916, e tinha como objetivo a inspeção do ensino primário do Estado da execução das deliberações do Governo para esse mesmo ensino. Em dezembro de 1945, o Decreto Lei nº 1.440 cria a Secretaria de Educação e Saúde do Estado do Ceará e seus serviços. A partir de um decreto assinado em 1961, o governo retira da pasta as atividades da área de saúde e inclui a cultura, passando a chamar-se Secretaria de Educação e Cultura. Somente em 1996 a Secretaria teve seu nome alterado para Secretaria de Educação Básica na Lei nº 12.613, de 07/08/1996.

### **2. Competências**

Compete à SEDUC:

- Definir e coordenar políticas e diretrizes educacionais para o sistema de ensino médio, comprometidas com o desenvolvimento social inclusivo e a formação cidadã;
- Garantir, em estreita colaboração com os municípios, a oferta da educação básica de qualidade para crianças jovens e adultos residentes no território cearense;
- Estimular a parceria institucional na formulação e implementação de programas de educação profissional para os jovens cearenses;
- Assegurar o fortalecimento da política de gestão democrática, na rede pública de ensino do Estado;
- Promover o desenvolvimento de pessoas para o sistema de ensino, garantindo qualidade na formação e valorização profissional;
- Estimular o diálogo com a sociedade civil e outras instâncias governamentais como instrumento de controle social e de integração das políticas educacionais;
- Assegurar a manutenção e o funcionamento da Rede Pública Estadual de acordo com padrões básicos de qualidade;
- Desenvolver mecanismos de acompanhamento e avaliação do sistema de ensino público, com foco na melhoria de resultados educacionais;
- Promover a realização de estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento do sistema educacional, estabelecendo parcerias com outros órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;

- Exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento;
- Garantir a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- Garantir o pluralismo de ideias, de concepções pedagógicas e de manifestação de opiniões na rede pública de ensino do Estado.

### **3. Receitas**

Tesouro Estadual.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

## III - SEDUC EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

### 1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

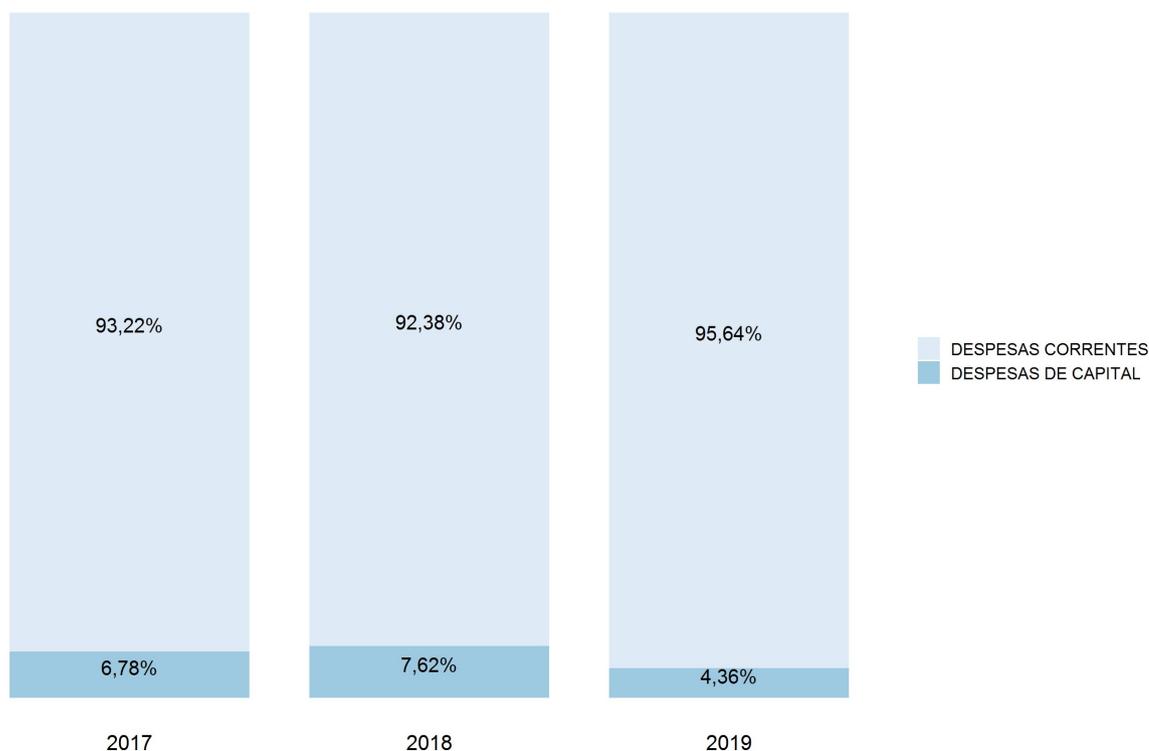
Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.954.506,32</b>	<b>2.844.201,46</b>	<b>2.772.057,96</b>	<b>2.744.672,57</b>	<b>93,82%</b>	<b>95,64%</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.949.534,31	1.876.422,89	1.876.422,89	1.853.004,70	96,25%	64,74%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.004.972,01	967.778,57	895.635,07	891.667,86	89,12%	30,90%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>221.848,52</b>	<b>183.989,41</b>	<b>126.298,76</b>	<b>121.806,18</b>	<b>56,93%</b>	<b>4,36%</b>
INVESTIMENTOS	221.848,52	183.989,41	126.298,76	121.806,18	56,93%	4,36%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>3.176.354,84</b>	<b>3.028.190,87</b>	<b>2.898.356,71</b>	<b>2.866.478,74</b>	<b>91,25%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



## 2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
<b>FONTE TESOURO</b>	<b>1.231.795,92</b>	<b>1.153.602,89</b>	<b>1.100.454,76</b>	<b>1.092.879,69</b>	<b>89,34%</b>	<b>37,97%</b>
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.062.975,67	988.938,04	940.270,04	933.149,72	357,86%	32,44%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	24.165,65	23.244,69	20.866,56	20.426,20	86,35%	0,72%
10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	144.654,60	141.420,15	139.318,16	139.303,77	96,31%	4,81%
<b>OUTRAS FONTES</b>	<b>1.944.558,93</b>	<b>1.874.587,98</b>	<b>1.797.901,95</b>	<b>1.773.599,06</b>	<b>92,46%</b>	<b>62,03%</b>
07.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.283,23	49.561,12	45.256,39	45.076,30	90,00%	1,56%
46.45 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNDES	12.968,27	12.771,58	10.032,62	9.964,71	77,36%	0,35%
46.47 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS	900,00	385,87	385,87	385,87	42,87%	0,01%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
50.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB	1.235.265,61	1.232.317,94	1.232.317,94	1.210.537,84	99,76%	42,52%
51.00 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AOS RECURSOS DO FUNDEB	420.226,93	408.437,67	370.370,06	369.924,14	88,14%	12,78%
73.01 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	47.843,81	47.570,37	38.859,92	38.550,74	81,22%	1,34%
73.02 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS - TRANSPORTE ESCOLAR	2.378,78	2.351,32	2.303,03	2.303,03	96,82%	0,08%
73.03 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS - OUTRAS	62.330,00	46.413,96	38.101,18	38.101,18	61,13%	1,31%
82.82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	108.362,30	71.211,09	57.467,02	55.947,33	53,03%	1,98%
86.86 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.000,00	3.567,06	2.807,93	2.807,93	70,20%	0,10%
<b>TOTAL</b>	<b>3.176.354,84</b>	<b>3.028.190,87</b>	<b>2.898.356,71</b>	<b>2.866.478,74</b>	<b>91,25%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.398.518,49	1.240.114,81	1.240.114,81	1.240.114,81	88,67%	42,79%
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	291.000,00	381.770,68	381.770,68	375.910,25	131,19%	13,17%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	482.842,28	327.081,88	315.041,62	311.592,16	65,25%	10,87%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	229.928,19	226.588,57	226.588,57	209.476,55	98,55%	7,82%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	304.542,83	255.505,95	225.379,41	225.296,50	74,01%	7,78%
OBRAS E INSTALAÇÕES	169.636,92	139.392,71	101.956,34	97.743,19	60,10%	3,52%
CONTRIBUIÇÕES	18.524,80	91.638,52	91.262,09	91.262,09	492,65%	3,15%
MATERIAL DE CONSUMO	78.354,46	94.885,05	80.053,11	79.718,48	102,17%	2,76%
OUTRAS DESPESAS DE PESSOA DECORRENTES D	17.772,47	82.921,42	70.833,37	70.780,44	398,56%	2,44%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	46.322,89	43.987,13	43.383,63	43.382,63	93,65%	1,50%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.863,00	35.373,77	35.373,77	35.373,77	915,71%	1,22%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.312,76	37.942,50	18.997,88	18.991,13	64,81%	0,66%
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	10.032,63	14.566,23	14.566,23	14.120,49	145,19%	0,50%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.504,62	14.818,21	14.596,42	14.596,42	71,19%	0,50%
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.772,99	14.467,23	12.366,65	12.358,00	96,82%	0,43%
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	11.990,01	11.976,81	11.975,74	11.975,74	99,88%	0,41%
SERVIÇO DE CONSULTORIA	21.383,54	5.404,19	5.404,19	5.404,19	25,27%	0,19%
AUXÍLIOS	22.793,60	5.878,18	4.937,99	4.665,32	21,66%	0,17%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5,88	1.174,99	1.174,99	1.174,99	19966,13%	0,04%
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	1.026,86	906,50	906,50	0,00%	0,03%
DIÁRIAS - CIVIL	400,00	604,96	604,96	604,96	151,24%	0,02%
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRÁTUITA	780,82	384,18	382,86	382,86	49,03%	0,01%
INDENIZAÇÕES	4.830,00	400,29	400,29	400,29	8,29%	0,01%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	191,65	285,77	284,61	246,98	148,51%	0,01%
Outros Benefícios Previdenciários	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>3.176.354,84</b>	<b>3.028.190,87</b>	<b>2.898.356,71</b>	<b>2.866.478,74</b>	<b>91,25%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares dos Agentes



Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

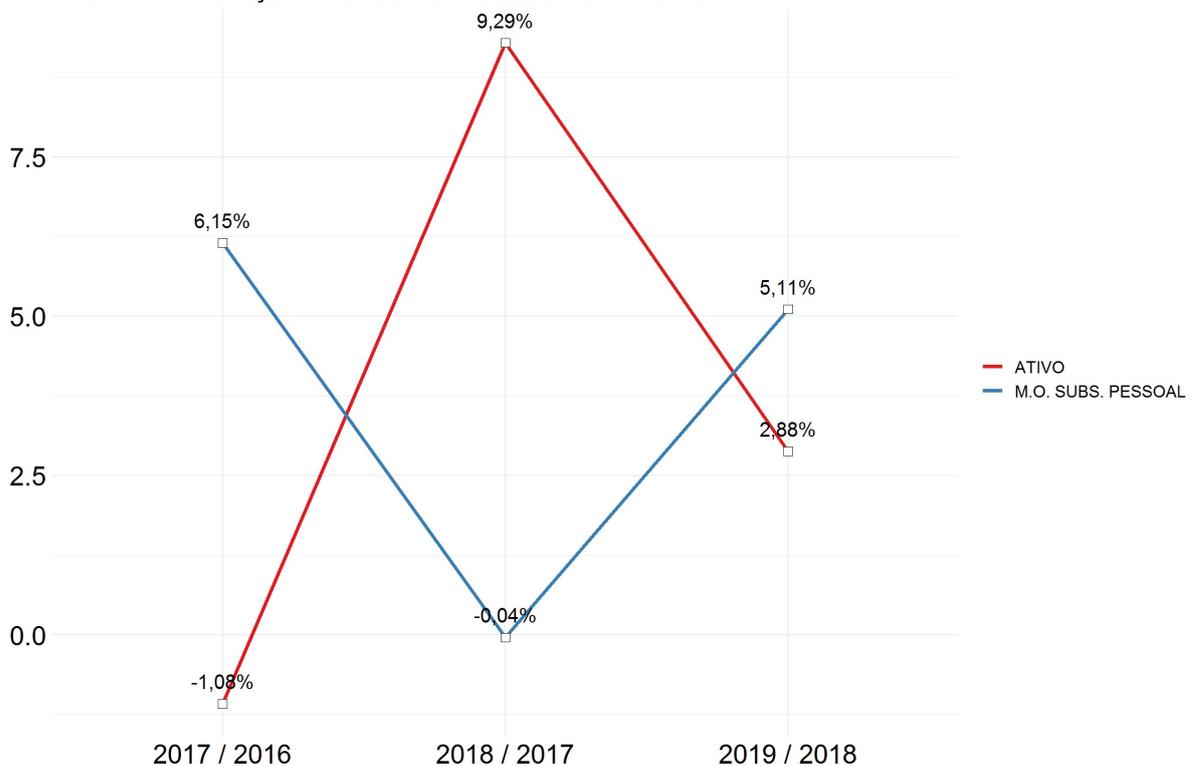
Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	1.687.154,67	1.668.908,02	1.823.924,09	1.876.422,89
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	63.504,74	67.413,15	67.386,95	70.833,37
<b>TOTAL</b>	<b>1.750.659,41</b>	<b>1.736.321,17</b>	<b>1.891.311,04</b>	<b>1.947.256,25</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual dos Gastos com Pessoal



## 5. Quantitativo de Pessoal Ativo

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2019.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	34.446	34.195	33.306	33.267
ESTAGIARIO/BOLSISTA	26	30	14	0
<b>TOTAL</b>	<b>34.472</b>	<b>34.225</b>	<b>33.320</b>	<b>33.267</b>



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

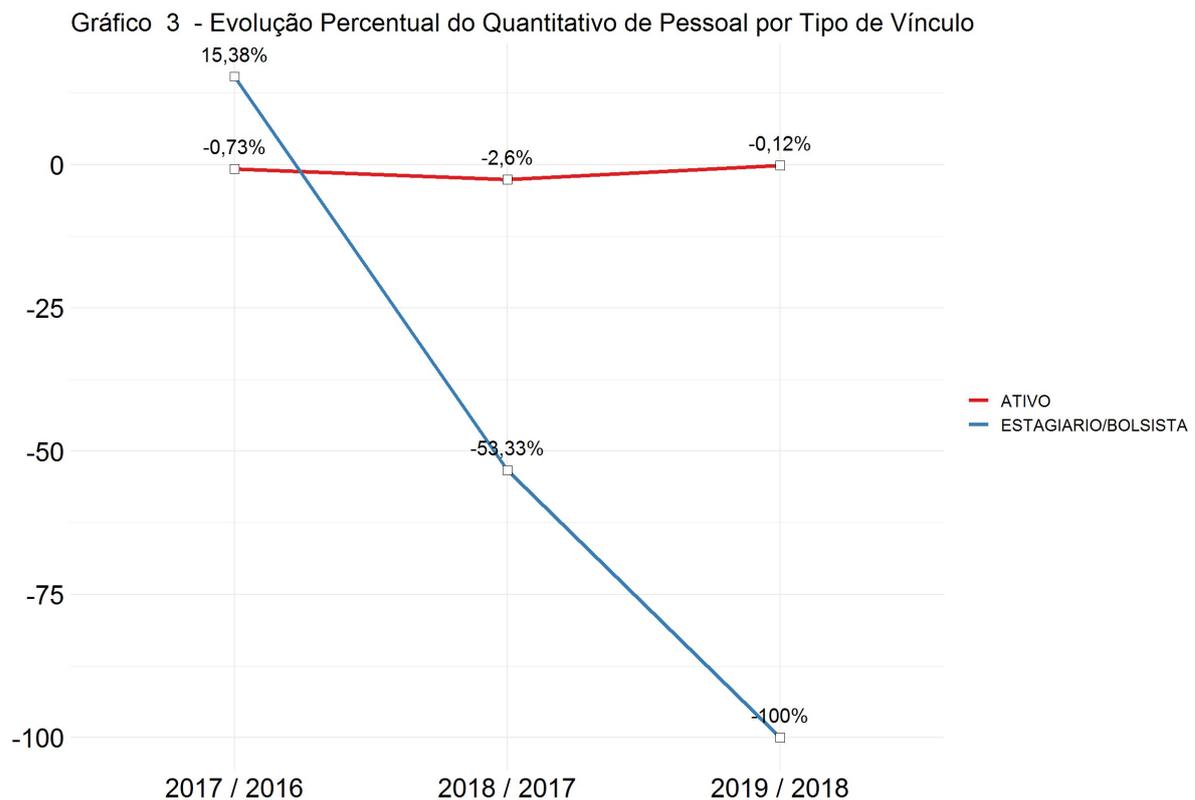
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2016	2017	2018	2019
---------	------	------	------	------

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 3 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.



## 6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2019, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	25/02/2016 23/02/2020	126.721,85	25.744,31	20,32%
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	Energia elétrica	04/04/2019 04/04/2020	30.000,00	24.665,30	82,22%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de diferentes categorias que facilitem o desenrolar das atividades desempenhadas nas mais diversas áreas desta secretaria da educação	04/11/2013 02/11/2019	165.770,06	23.293,31	14,05%
ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	13/11/2015 11/11/2020	115.217,31	18.861,53	16,37%
SERVIS SEGURANÇA LTDA	Contratação de empresa cujos empregados sejam regidos pelo regime de consolidação da leis do trabalho - clt, para prestação de mão obra terceirizada em serviços de vigilância armada, pelo período de 12 (doze)	29/04/2016 28/04/2020	74.563,69	14.890,04	19,97%
SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA.	Locação/terceirização de mão-de-obra	16/08/2017 15/08/2020	56.569,58	14.334,36	25,34%
REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP	Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (clt), para atender as necessidades da secretaria da educação	08/11/2013 06/11/2019	113.498,08	13.471,04	11,87%
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	06/01/2017 06/02/2021	74.086,99	12.923,34	17,44%
SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	07/06/2018 13/06/2020	30.617,55	12.716,70	41,53%
POSITIVO TECNOLOGIA S.A	Aquisições de 12.000 (doze mil) notebooks, visando beneficiar alunos da rede estadual de ensino que obtiverem nível adequado no sistema permanente de avaliação da educação básica do ceará - spaece e no exame na	23/08/2019 23/08/2020	11.969,28	11.969,28	100,00%
<b>Total</b>			<b>799.014,39</b>	<b>172.869,22</b>	<b>21,64%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 7. Parcerias – Execução por Objeto

A Tabela 7 apresenta as informações de execução das parcerias vigentes no exercício de 2019 por tipo de objeto, indicando o valor total do instrumento

atualizado, os valores empenhados, liquidados e pagos no ano e o percentual de execução total dos instrumentos de parceria.

Tabela 7 - Parcerias - Execução por objeto - R\$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXECUÇÃO
Outros	258.689,47	230.686,19	203.567,09	202.931,26	78,69%
Não informado	4.828,71	6.797,80	4.852,96	4.817,76	100,50%
Obras e Serviços de Engenharia	1.933,62	1.822,13	1.478,57	1.478,57	76,47%
Aquisição de Equipamentos e Material de Informática	618,67	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>266.070,47</b>	<b>239.306,12</b>	<b>209.898,61</b>	<b>209.227,58</b>	<b>78,89%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

A Tabela 8 apresenta os 10 instrumentos de parceria com maiores valores liberados no exercício de 2019, indicando o valor total atualizado da parceria, o valor liberado no ano e o percentual de execução total.

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos - R\$ 1.000,00

PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
MUNICÍPIO DE MORADA NOVA	Garantir a execução do transporte dos alunos da Educação Básica pública da Rede Estadual de Ensino, com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2	01/02/2019 01/02/2020	2.115,98	2.061,69	97,43%
Município de Sobral	Garantir a execução do transporte dos alunos da Educação Básica pública da Rede Estadual de Ensino, com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 20	01/02/2019 01/02/2020	2.022,34	1.719,49	85,02%
MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM	Garantir a execução do transporte dos alunos da Educação Básica pública da Rede Estadual de Ensino, com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 20	01/02/2019 01/02/2020	1.473,45	1.473,45	100,00%
MUNICÍPIO DE CAUCAIA	Garantir a execução do transporte dos alunos da Educação Básica pública da Rede Estadual de Ensino, com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 20	01/02/2019 01/02/2020	1.589,37	1.395,76	87,82%
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM	Garantir a execução do transporte dos alunos da Educação Básica pública da Rede Estadual de Ensino, com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 20	01/02/2019 01/02/2020	1.357,50	1.253,03	92,30%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos - R\$ 1.000,00

PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	Garantir a execução do transporte dos alunos da Educação Básica pública da Rede Estadual de Ensino, com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 20	01/02/2019 01/02/2020	1.341,48	1.236,48	92,17%
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	Garantir a execução do transporte dos alunos da Educação Básica pública da Rede Estadual de Ensino, com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 20	15/02/2018 12/02/2019	1.786,13	1.164,06	65,17%
MUNICIPIO DE ICO	Garantir a execução do transporte dos alunos da Educação Básica pública da Rede Estadual de Ensino, com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 20	01/02/2019 01/02/2020	1.174,13	1.162,26	98,99%
MUNICIPIO DE IGUATU	Garantir a execução do transporte dos alunos da Educação Básica pública da Rede Estadual de Ensino, com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 20	01/02/2019 01/02/2020	1.143,36	1.130,22	98,85%
MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA	Garantir a execução do transporte dos alunos da Educação Básica pública da Rede Estadual de Ensino, com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2	01/02/2019 01/02/2020	1.300,40	1.114,96	85,74%
<b>TOTAL</b>			<b>15.304,14</b>	<b>13.711,40</b>	<b>89,59%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

A Tabela 9 apresenta os contratos de gestão, vigentes no exercício de 2019, indicando o valor atualizado, o valor pago no ano e o percentual de execução em relação ao valor atualizado.

Tabela 9 - Contratos de Gestão - Valores Pagos - R\$ 1.000,00

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	OBJETO	CELEBRAÇÃO	FIM VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	PAGO	EXECUTADO	PAGO NO ANO
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO	Tem por objeto a execução do Programa de Ensino Médio Integrado- EMI, visando articular o Ensino Médio Integrado a Educação Profissional através da implantação das Escolas Estaduais de Educação Profissional.	01/03/2019	31/03/2020	95.593,83	68.236,24	71,38%	68.236,24

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2019.

### A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

#### 1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

##### 1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 10 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a SEDUC no exercício de 2019.

Tabela 10 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
42	1.773	533	45	556

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 11 apresenta as manifestações de Ouvidoria da SEDUC, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 11 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0

Tabela 11 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

**SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas: 0

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 12 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da SEDUC no exercício de 2019.

Tabela 12 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	15 DIAS, podendo ser prorrogado	12 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	86,88%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	76.02%

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A satisfação do usuário reflete a opinião do cidadão acerca da resposta no prazo, da atuação da ouvidoria e qualidade de resposta, aspectos acompanhados pela Coordenadoria de Ouvidoria da CGE e abordados em orientações às ouvidorias setoriais, reuniões de alinhamento e treinamentos das equipes de ouvidoria.

## 1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 13 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 13 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	CONDUTA INADEQUADA DE NUCLEO GESTOR	144
	CONDUTA INADEQUADA DE PROFESSOR	112
	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR/COLABORADOR	68
DENÚNCIA	ASSEDIO MORAL/SEXUAL	33
	CONCURSO PUBLICO/SELECAO	26
	OUTROS	150
	TOTAL	533
	ELOGIO AO SERVIDOR PUBLICO/COLABORADOR	32
ELOGIO	ELOGIO AOS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	8
	ELOGIO A SERVIDOR PUBLICO/COLABORADOR	1



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 13 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	ELOGIO AO GOVERNADOR DO ESTADO	1
	TOTAL	42
	CONDUTA INADEQUADA DE NUCLEO GESTOR	391
	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA E PROCEDIMENTOS ESCOLARES	217
	CONDUTA INADEQUADA DE PROFESSOR	173
RECLAMAÇÃO	FALTA DE ESTRUTURA EM ESCOLA	126
	PROCESSO LICITATORIO (LICITACAO)	106
	OUTROS	760
	TOTAL	1.773
	TRAMITACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	59
	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA E PROCEDIMENTOS ESCOLARES	58
	SPAECE	55
SOLICITAÇÃO	FALTA DE ESTRUTURA EM ESCOLA	42
	CONCURSO PUBLICO/SELECAO	31
	OUTROS	311
	TOTAL	556
	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA E PROCEDIMENTOS ESCOLARES	13
	ORIENTACOES SOBRE A PRESTACAO DOS SERVICOS DOS ORGAOS PUBLICOS	6
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ORGAO/ENTIDADE	3
SUGESTÃO	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	3
	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR/COLABORADOR	3
	OUTROS	17
	TOTAL	45
TOTAL		2.949

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

## **2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional**

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 14 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da SEDUC.

Tabela 14 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

<b>TIPO DE INFORMAÇÃO</b>	<b>DISPONIBILIZA</b>
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	em 5% dos sites
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 67% dos sites
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 10% dos sites
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 5% dos sites
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 5% dos sites
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 5% dos sites
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 5% dos sites
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	em 5% dos sites
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 5% dos sites
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	em 5% dos sites
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	em 5% dos sites
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	em 5% dos sites
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	em 5% dos sites
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	em 5% dos sites
SIC NO SITE(Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	em 5% dos sites

Tabela 14 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Carta de Serviço (Lei Federal nº 13.460)	em 5% dos sites

\* Fonte: Coordenadoria da Ética e Transparência

Conforme Art. 11 da Lei Estadual n.º 15.175/2012, é dever dos Poderes, Órgãos e Entidades albergados por esta lei disponibilizar, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que vem a ser denominado de “Transparência Ativa”.

Dessa forma, a CGE realizou uma verificação das informações disponibilizadas ativamente pelos órgãos em fevereiro de 2019, e após a análise recomendou aos órgãos que divulgassem, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

As recomendações foram encaminhadas por meio do Relatório de Gestão da Transparência de 2019, entregue fisicamente para os órgãos. Outra forma que a Coordenação de transparência utilizou para orientação das boas práticas foi através das reuniões da Rede de Acesso à Informação, que correu de forma bimestral durante ano de 2019.

## 2.2. Transparência Passiva

A Tabela 15 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2019. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 15 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	614
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	152
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	12,11 dias
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	98,03%
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	88,76%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	91,40%

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 16 apresenta as solicitações de acesso à informação da SEDUC, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 16 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

<b>SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO</b>	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
<b>Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:</b>	<b>0</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 17 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2019.

Tabela 17 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

<b>ASSUNTOS MAIS RECORRENTES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA E PROCEDIMENTOS ESCOLARES	91
INFORMAÇÃO SOBRE SERVIDOR	67
INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC)	50
SPAECE	49
DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR (ESCOLAS EXTINTAS)	46
TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	34
CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO	33
PROJETOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	17
SALÁRIO DE SERVIDORES	15
PROGRAMA AVANCE - BOLSA UNIVERSITÁRIO	15
OUTROS	154
<b>TOTAL</b>	<b>571</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

### 3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

### 3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 18 apresenta as pendências identificadas na SEDUC no exercício de 2019, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 18 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.3	REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS	17
1.5	REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	7
2.1	REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE	3
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>

\* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)

À CGE, conforme Decreto nº. 32.301/2017, cabe monitorar diariamente as inscrições dos diversos órgãos e entidades do Estado do Ceará no CAUC, notificando o respectivo titular ou dirigente máximo inadimplente, se for o caso, para que o mesmo informe sobre as providências tomadas para regularização da pendência o mais rápido possível. Em 31/12/2019, a SEDUC não possuía anotação no CAUC.

## 4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

### 4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 19 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2019. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 19 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE	CATEGORIA	OBJETO
220001.01.03.03.346.1218	REGULARIDADE	ESPECIALIZADAS DE OBRAS	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE OCARA
220001.A01.001.0819	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2018

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD)

## 5. CORREIÇÃO

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e condução de sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomada de Contas Especial.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

## **5.1. Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.



## B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de pessoas e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas três trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Servidor x Terceirizado;
3. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

### 1. DESCRIÇÃO DAS TRILHAS

#### 1.1. Convênios inadimplentes

Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2019, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com a tabela 20, devendo a unidade se manifestar quanto às providências já adotadas para cada caso.

Tabela 20 - Maiores Convênios Inadimplentes

Sigla Órgão	Número SACC	Parceiro	Data de Celebração	Valor Atualizado Instrumento
SEDUC	565555	SIND DO COM VAREJ DE LIVR	31/03/2010	1.000.000,00
SEDUC	671560	CONFED BRASILEIRA DE DESP	07/12/2010	678.640,00
SEDUC	982335	MUNICIPIO DE ICO	18/02/2016	944.780,53
SEDUC	982430	MUNICIPIO DE BEBERIBE	18/02/2016	1.232.692,37
SEDUC	984002	MUNICÍPIO DE ACOPIARA	18/02/2016	792.106,01
SEDUC	984119	MUNICIPIO DE ARACATI	18/02/2016	804.969,68
SEDUC	1007303	MUNICIPIO DE TAUÁ	13/02/2017	863.097,75
SEDUC	1038167	MUNICIPIO DE TAUÁ	15/02/2018	863.097,75
SEDUC	1038857	MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉF	15/02/2018	599.961,85
SEDUC	1047948	MUNICIPIO DE TURURU	16/05/2018	525.128,00

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

#### **Manifestação do Auditado**

O Auditado manifestou-se no sistema e-Pasf, por meio dos arquivos anexados na aba “Monitoramento”, no campo “Descrição”, na opção “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, conforme transcrição a seguir:

#### **Anexo I – TRILHA DE AUDITORIA: Convênios Inadimplentes**

No que se refere ao teor do Anexo I do Ofício nº 24/2020/COAUD/CGE/Contingência/COVID-19 verifica-se que este se reporta aos Convênios pactuados por esta SEDUC e que, segundo informado por essa CGE estariam na condição de inadimplência, quais sejam Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC nº 565555, 671560, 982335, 982430, 984002, 984119, 1007303, 1038167, 1038857, 1047948.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

**Convênio (SACC 565555):** Quanto ao Convênio nº 020/2010, segundo informações encaminhadas pela Coordenadoria de Controle Interno desta Setorial, o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica – ASJUR desta Pasta com o objetivo de realizar análise para definição de abertura de sindicância, tendo em vista o suposto envolvimento de servidores públicos no feito, conforme demonstra a documentação anexa.

**Convênio (SACC 671560):** Reporta-se ao Convênio nº 105/2010, firmado entre a Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE e a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, executando o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 006/2010, cuja prestação de contas foi reprovada e, findo o prazo estabelecido para fins de devolução dos recursos repassados, será encaminhado para a instauração de Tomada de Contas Especial.

**Convênio (SACC 982335):** Refere-se ao Termo de Responsabilidade nº 70/2016, firmado entre esta Setorial e o Município de Icó cuja prestação de contas encontra-se na situação de aprovada, conforme demonstra a documentação anexa.

**Convênio (SACC 982430):** Vincula-se ao Termo de Responsabilidade nº 25/2016, firmado entre esta Pasta e o Município de Beberibe cuja prestação de contas foi não-aprovada e, em atenção ao disposto na Instrução Normativa TCE nº 03, de 29/08/2017, Capítulo II – Seção II, Art.8º, que trata dos casos de dispensa de instauração de Tomada de Contas Especial, o feito foi encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado – PGE para fins de inscrição do Débito não Tributário na Dívida Ativa do Estado do Ceará, conforme demonstra a documentação anexa.

**Convênio (SACC 984002):** Trata-se do Termo de Responsabilidade nº 04/2016, firmado entre esta SEDUC e o Município de Acopiara tem-se a esclarecer que o feito foi encaminhado para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e, segundo informações encaminhadas pela Coordenadoria de Controle Interno desta Setorial, considerando que a retomada de atividades do setor de protocolo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE deu-se ao dia 01/07/2020, foi protocolado naquele Órgão o Ofício GAB nº 1262/2020 bem como cópia do VIPROC nº 05100492/2020, referente a Portaria nº 0342/2020-GAB que solicita a dilação de prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial do Termo de Responsabilidade nº 004/2016 por 120 (cento e vinte) dias com fulcro no §2º do art.14 da Instrução Normativa TCE/CE nº 03/2017, considerando, também, a importância de conclusão da análise realizada em decorrência da vigência dos Decretos Estaduais que tratam da situação de emergência no âmbito do Estado do Ceará, bem como, medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo Novo Corona Vírus.

**Convênio (SACC 984119):** Reporta ao Termo de Responsabilidade nº 12/2016, firmado entre esta Secretaria da Educação e o Município de Aracati, acerca do qual segundo informações prestadas pela Coordenadoria de Controle Interno desta Setorial, após o recebimento e análise prévia necessária a instauração de Tomada de Contas Especial, o Setor de Tomada de Contas Especial constatou, nos autos, a utilização de recursos oriundos de 2015, razão pela qual fez-se necessária a realização de diligências no sentido de obter o processo VIPROC nº 00801629/2015 a fim de dar continuidade ao feito. Ocorre que o mencionado processo apenas aportou naquele Setor em 18/02/2020. Data próxima ao início do isolamento social determinado pelo Governo do Estado, razão pela qual sua análise foi, momentaneamente, suspensa. Ressalta-se que serão adotadas as devidas providências necessárias pertinentes a instauração da TCE.

**Convênio (SACC 1007303):** Relativo ao Termo de Responsabilidade nº 170/2017, firmado entre esta Secretaria da Educação e o Município de Tauá, tem-se a informar que este teve sua prestação de contas analisada e reprovada sendo os autos encaminhados para a instauração da Tomada de Contas Especial, conforme demonstra a documentação anexa.

**Convênio (SACC 1038167):** Reporta ao Termo de Responsabilidade nº 170/2018, firmado entre esta Secretaria da Educação e o Município de Tauá, acerca do qual esclarece-se que este teve sua prestação de contas analisada e reprovada sendo os autos encaminhados para a instauração da Tomada de Contas Especial, conforme demonstra a documentação anexa.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

**Convênio (SACC 1038857):** Refere-se ao Termo de Responsabilidade nº 156/2018, firmado entre esta Secretaria da Educação e o Município de Santa Quitéria, cuja prestação de contas foi analisada e aprovada, segundo demonstra a documentação anexa.

**Convênio (SACC 1047948):** Relativo ao Termo de Responsabilidade nº 12/2016, firmado entre esta Secretaria da Educação e o Município de Tururu, sobre o qual elucida-se que este teve sua prestação de contas analisada e ao final entendeu-se pela sua aprovação, segundo demonstra a documentação anexa.

## **Análise da CGE**

Em que pese os esclarecimentos da SEDUC, observa-se que não houve tempestividade no acompanhamento por parte do órgão dos convênios celebrados e nas prestações de contas apresentadas, culminando muitas vezes em prazos longos para a adoção de providências.

Quanto às prestações de contas dos Termos de Responsabilidade nº. 070/2016 (SACC 982335), 156/2018 (SACC 1038857) e 012/2018 (SACC 1047948), essas foram analisadas e consideradas aprovadas, sanando a ocorrência apontada.

Em relação ao Termo de Responsabilidade nº. 25/2016 (SACC 982430), esse teve sua prestação de contas não aprovada e encaminhada para a PGE, com vistas à inscrição do débito não tributário na Dívida Ativa do Estado, conforme legislação vigente.

Os demais instrumentos inadimplentes que caíram na trilha de auditoria estão em processo de instauração de tomada de contas especial.

Registre-se que, conforme Lei Complementar nº 119:

Art. 46. Diante de quaisquer irregularidades na execução do convênio, instrumento congênere, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação decorrentes do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento e notificará o convenente para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

I – quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

II – notificar o convenente para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 2º O não atendimento pelo convenente do disposto no inciso II do parágrafo anterior ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial

[...]

Art. 51. Cabe ao órgão ou entidade concedente analisar a prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação pelos entes, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, mediante pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.



Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido no caput ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo concedente.

Dessa forma, os convênios e termos de responsabilidade que não tiverem a situação regularizada, estando exauridas as medidas administrativas para saneamento das pendências conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Complementar nº 119, deverão ter a tomada de contas especial instaurada na forma disposta no art. 62 da mesma Lei e nas disposições contidas no Decreto nº 31.621/2014.

**Recomendação nº. 001** – Adotar medidas para agilizar a análise do processo referente ao Convênio nº. 020/2010 (SACC 565555) e, caso necessário, instaurar a devida Sindicância e/ou Tomada de Contas Especial, observando os prazos estipulados na Lei Complementar nº. 119/2012 e o Decreto Estadual nº. 31.621/2014.

**Recomendação nº. 002** – Adotar providências, sob pena de responsabilidade solidária, para instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e imediato ressarcimento ao erário, para os Termos de Responsabilidade nº. 012/2016 (SACC 984119), 170/2017 (SACC 1007303), 170/2018 (SACC 1038167), 004/2016 (SACC 984002) e o Convênio nº. 105/2010 (SACC 671560), atentando para o prazo para abertura, conforme IN nº 03/2017 do TCE.

**Recomendação nº. 003** – Realizar o monitoramento das providências adotadas no processo do Termo de Responsabilidade nº. 025/2016 (SACC 982430).

## 1.2. Servidor X Terceirizado

Da análise dos dados dos empregados constantes no Sistema de Controle de Serviços de Terceiros (SISTER) em conjunto com os dados da Folha de Pagamento do Governo do Estado do Ceará, relativos à competência de setembro de 2019, foram verificados casos de acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado, conforme apresentado na tabela 21, devendo a unidade apresentar manifestação.

Importante frisar que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III cc. §3º veda apenas os casos de acumulação no mesmo órgão. No entanto, caso a acumulação se dê em órgãos distintos, é necessária a verificação da compatibilidade de horários das atividades.

Tabela 21 - Acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado

Nome	CPF	Órgão Terceirizado	Categoria	Órgão Servidor	Cargo
		SEDUC	VIGILANTE MISTO 24H ININTERRUPTO	PMCE	SOLDADO PRONTO
		SEDUC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC	SECRETARIO ESCOLAR
<i>Suprimido por previsão legal</i>		SEDUC	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	SEDUC	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
		SEDUC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC	SECRETARIO ESCOLAR
		SEDUC	ANALISTA DE SUPORTE II	SEDUC	PROFESSOR

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



### **Manifestação do Auditado**

O Auditado manifestou-se no sistema e-Pasf, por meio dos arquivos anexados na aba “Monitoramento”, no campo “Descrição”, na opção “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, conforme transcrição a seguir:

#### **Anexo II – TRILHA DE AUDITORIA: Acúmulo de Cargo Público com Emprego em Empresa Terceirizada Contratada junto ao Governo do Estado**

No que se reporta ao Anexo II do Ofício antes mencionado, depreende-se que este se refere à suposta situação de acúmulo de cargos público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado dos seguintes colaboradores: *Suprimido por previsão legal*, CPF *Suprimido*; *Suprimido por previsão legal*, CPF *Suprimido*; *Suprimido por previsão legal*, CPF *Suprimido*; *Suprimido*, CPF *Suprimido*; e *Suprimido por previsão*, CPF *Suprimido*, conforme elencado na tabela a seguir:

Nome	CPF	Órgão Terceirizado	Categoria	Órgão Servidor	Cargo
<i>Suprimido por previsão legal</i>		SEDUC	VIGILANTE MISTO 24H ININTERRUPTO	PMCE	SOLDADO PRONTO
		SEDUC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC	SECRETARIO ESCOLAR
		SEDUC	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	SEDUC	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
		SEDUC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC	SECRETARIO ESCOLAR
		SEDUC	ANALISTA DE SUPORTE II	SEDUC	PROFESSOR

Analisando a situação apresentada a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, desta Setorial, esclareceu que ao realizar o levantamento das informações funcionais no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGE RH SEDUC e financeiras no Sistema da Folha de Pagamento da SE-PLAG em cotejo com as informações obtidas junto à Coordenadoria de Infraestrutura e Gestão de Serviços Terceirizados – COINT, obteve-se, a partir das fichas funcionais dos servidores e ex-servidores relacionados, as quais seguem anexas ao presente instrumento, as seguintes informações:

- O vínculo de servidor mantido com *Suprimido por previsão legal* é com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, matrícula *Suprimido* CPF *Suprimido*, Órgão 103 – PMCE, cargo de SOLDADO PRONTO (M070) da Polícia Militar do Estado do Ceará, admitido em 13/06/2018. Chegou ao nosso conhecimento através da C.I. nº 123/2020 – COINT/SEDUC chegou ao nosso conhecimento de que este esteve contratado pela empresa Patrimônio e Segurança Armada LTDA – EPP, no cargo de vigilante misto – 24 horas ininterruptas, durante o período de 18/02/2012 até 30/08/2019.
- O vínculo de servidora da Sra. *Suprimido por previsão legal*, matrícula *Suprimido* CPF *Suprimido*, Órgão 220 – SEDUC, foi exercido através do cargo de Secretária Escolar na EEMTI LICEU VILA VELHA, SEFOR 1, na condição de cargo comissionado exclusivo, durante o período de 01/04/2016 a 19/12/2019 e através da C.I. nº 123/2020 – COINT/SEDUC chegou ao nosso conhecimento de que esta esteve contratada pela empresa Real Serviços de Locação de Mão-de-Obra LTDA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, durante o período de 12/10/15 até 06/11/19.
- O vínculo de servidora da Sra. *Suprimido por previsão legal*, matrícula *Suprimido* CPF *Suprimido*, Órgão 220 – SEDUC, foi exercido através do cargo de Assessora Administrativo-Financeira na EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, CREDE 12, na condição de cargo comissionado exclusivo, durante o período de 02/09/2013 a 02/09/2019 e através da C.I. nº 123/2020 – COINT/SEDUC chegou ao nosso conhecimento de que esta é contratada pela empresa D&L Serviços de Apoio Administrativo LTDA, no cargo de Auxiliar Administrativo II, com admissão em 22/04/2020.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

- O vínculo de servidora da *Suprimido por previsão legal* matrícula *Suprimido* CPF *Suprimido*, Órgão 220 – SEDUC, foi exercido através do cargo de Assessora Administrativo-Financeira na EEEP EDSON QUEIROZ, CREDE 9, na condição de cargo comissionado exclusivo, durante o período de 02/09/2013 a 02/09/2019, atualmente exerce matrícula 97918813, Órgão 220 – SEDUC, o cargo de Secretária Escolar na EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ, CREDE 9, também na condição de cargo comissionado exclusivo, desde 13/09/2019. Através da C.I. nº 123/2020 – COINT/SEDUC chegou ao nosso conhecimento de que esta esteve contratada pela empresa Servnac Soluções Corporativas LTDA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, durante o período de 18/06/18 até 31/12/19.
- O vínculo de servidor do *Suprimido por previsão legal*, matrícula *Suprimido* CPF *Suprimido*, é no cargo efetivo de Orientador de Aprendizagem, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atualmente em exercício funcional no turno noturno no CEJA MILTON CUNHA, SEFOR I, conforme lotação no SIGE Escola/SEDUC e através da C.I. nº 123/2020 – COINT/SEDUC chegou ao nosso conhecimento de que este é contratado pela empresa Solução Serviços Comércio e Construção Eireli, no cargo de nível superior de Analista de Suporte II, desde 01/09/2019 até a presente data e exercendo suas funções nos turnos manhã e tarde junto a sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Quanto a Sra. Ilana Cabral Cavalcante, CPF nº *Suprimido*, não se visualizou o mencionado acúmulo de cargo público e terceirizado posto que, segundo os esclarecimentos obtidos a Servidora foi exonerada em 02/09/2019 do Cargo de Assessora Administrativa-Financeira da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI Governador César Cals de Oliveira Filho, situada na área de abrangência da 12 Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12, e contratada no Cargo de Auxiliar Administrativo II, em 22/04/2020, pela Empresa D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda., tendo por unidade de trabalho a CREDE 12.

Com relação aos demais servidores listados, esta Setorial, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, encaminhou Ofício a cada um dos listados abrindo prazo para que estes apresentem manifestação formal justificando o acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado em aparente ofensa ao que reza a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 9º, inc. III c/c §3º.

Ultrapassado o prazo estabelecido, o feito será encaminhado à Assessoria Jurídica - ASJUR desta SEDUC para fins de adoção das providências cabíveis quanto a eventual abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD ou quanto a devolução dos recursos indevidamente recebidos, caso tenha existido.

## CONCLUSÃO:

Com as manifestações apresentadas, entende-se terem sido, satisfatoriamente, atendidos os questionamentos apresentados no **Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI – GESTÃO** dessa Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, pelo que se pede acolhimento e espera-se o deferimento das razões ora encaminhadas.

Acredita-se também importante salientar, em conformidade com o que diz Ferreira e Paim (2017), quando ao mencionar o exitoso caso do Estado do Ceará, discorrem acerca da necessidade de "profunda conscientização da relevância da melhoria da qualidade da educação no Brasil, pelos diferentes atores sociais, e o diagnóstico dos problemas e possíveis soluções para uma efetiva renovação no ensino médio envolvendo a comunidade educacional como condições essenciais para triunfar em tão complexa e importante missão", sendo este o objetivo da Gestão Superior desta Setorial motivo pelo qual sempre houve, em todo momento, manifesta boa-fé da parte dos Gestores desta Secretaria na operacionalização consciente dos recursos públicos destinados à Pasta no exercício de 2019, primando-se pela moralidade administrativa que, efetivamente, é pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública.

### **Análise da CGE**

Com relação a senhora Ilanna Cabral Cavalcante, a ocupação do cargo público e da função em empresa terceirizada contratada ocorreu em períodos distintos, não caracterizando assim o acúmulo.

Sobre os demais casos, constatou-se o acúmulo da ocupação de cargo público com emprego em empresa terceirizada, situação vedada pela Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III cc. §3º, devendo a SEDUC adotar as providências cabíveis.

**Recomendação nº. 004** – Adotar medidas para a instauração de sindicância e/ou tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e imediato ressarcimento ao erário, se houver.

### **1.3. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário**

Da análise das Despesas de Exercícios Anteriores executadas no período de 2019, **não** foram verificados volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do ano anterior, em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

**Alex Aguiar Lins**

Auditor de Controle Interno

**Ítalo José Brígido Coelho**

Auditor de Controle Interno

**Auditor responsável pela análise da manifestação**

**Agláio Soares Gomes**

Auditor de Controle Interno